



RESOLUÇÃO Nº 1.364, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

**Dá denominação ao SEDECON para
Serviço de Defesa do Consumidor
Vereador Eduardo Novy.**

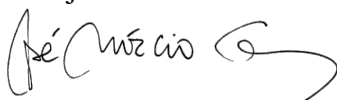
**Substitutivo ao Projeto nº 225/2023, de
autoria do Vereador Dr. Antônio
Aguiar.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O SEDECON passa a denominar-se Serviço de Defesa do Consumidor
Vereador Eduardo Novy.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 16 de janeiro de 2024.



José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal



Nilton Aparecido Militão
1º Vice-Presidente



Marlon Siqueira Rodrigues Martins
1º Secretário

